



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 80 Ano 08 Sexta-Feira, 12 de Junho de 2020

Braço do Norte – Santa Catarina

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020/SAF.....1

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020/SAF

*Estabelece o modo pelo qual a Administração Tributária Municipal interpreta e aplica a legislação tributária Municipal.*

**SILVÂNIO KNISS MATES**, Secretário de Administração e Fazenda, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 67, III da Lei Orgânica do Município de Braço do Norte, combinado com o Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 031, de 21 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Esta instrução normativa regulamenta a baixa do cadastro econômico municipal *pro rata* mês realizado pelos contribuintes pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no Município.

Art. 2º Para fins de baixa do cadastro econômico municipal, a Administração Tributária Municipal deverá, assim como no pedido de cadastro econômico, efetuar o lançamento proporcional da Taxa de Licença e Localização *pro rata* mês, conforme disposto no Art. 282, §4º do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Norte, 12 de junho de 2020.

**SILVÂNIO KNISS MATES**  
Secretário de Administração e Fazenda

